



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

L E I N° 536/99

"ABRE VAGA DE MÉDICO NO QUADRO DE SAÚDE MUNICIPAL, CRIA CARGO NA ESPECIALIDADE QUE MENCIONA".

A Câmara de Vereadores do Município de Matias Barbosa, aprova e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Médico para ser exercido na especialidade de Neurologista, e - brindo-se mais uma vaga no disposto do Art. 2º da Lei nº 532 de 22/12/98.

Art. 2º - O Cargo ora criado, obedecerá ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 532 de 22/12/98.

Art. 3º - As despesas com a criação do Cargo mencionado, correrão por conta das dotações próprias de Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa, 19 de fevereiro de 1999

CAC  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CAC  
Carlos Antônio de Castro Lopes

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL